

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ CAMPUS MARIA DA GRAÇA

## ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DA UNED MARIA DA GRAÇA DO CEFET/RJ (CONPUS)

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e cinquenta e seis minutos, por meio da plataforma Conferência Web, da RNP, reuniram-se, sob a presidência do Diretor da Uned Maria da Graça, Saulo Santiago Bohrer, os membros do Conselho Diretor desta Unidade Educacional, sendo membros natos: Rebeca Cardozo Coelho, Christiane Rocha Pereira, Felipe Gonçalves Pinto, Jair Medeiros Júnior, Éden Rodrigues Nunes Júnior, Francisco Moyses Carvalho Neto e Adriano Gatto Lemos de Souza; membros eleitos titulares: Luiz Henrique da Silva Ramos e Arlene Vieira Trindade. A conselheira Luciana Ferrari Espíndola Cabral enviou e-mail justificando sua ausência na reunião. Desta forma, foi constituído o quórum exigido pelo artigo onze do Regimento Geral do Conselho da unidade do Sistema CEFET/RJ. Saulo perguntou aos conselheiros se poderia antecipar o horário da reunião, marcada para quinze horas, e não houve manifestação contrária dos presentes. O Presidente do Conselho informou a pauta única, aprovação do PPC do Curso de Manutenção Automotiva; Iniciou a reunião pedindo para que a Secretária projetasse um documento que estava lhe enviando naquele momento, para ser apresentado aos conselheiros. Saulo disse que não seria possível apresentar o PPC do Curso de Manutenção Automotiva para aprovação; informou que o Ensino Médio tinha cumprido a sua parte do PPC, dentro das orientações da DIREN; explicou que tinha ocorrido uma divergência no colegiado do Curso de Manutenção Automotiva e tal informação tinha chegado diretamente à DIREN, não passando pelo CONPUS. Éden falou que dois professores discordaram da proposta de PPC apresentada por ele e outro professor, mesmo tendo sido embasada pelas orientações da DIREN; explicou que não teve intenção de desconsiderar o CONPUS ao procurar diretamente a DIREN, mas o colegiado determinou que ele procedesse desta forma; explicou que estes professores tinham enviado os documentos à DIREN para questionamento legal, para que esta Diretoria formalizasse o seu posicionamento por escrito; demonstrou preocupação em cumprir o prazo estabelecido para a entrega do PPC e que gostaria de ter aprovado as atualizações, conforme os outros colegiados. Saulo disse que tinha recebido um e-mail da DIREN e estava compartilhando esta informação na reunião para que todos os conselheiros tivessem ciência; disse que, a partir desta resposta da DIREN, emitiria um ofício para o Coordenador de Manutenção Automotiva para que providências fossem tomadas para não acarretar prejuízos ao curso. Saulo leu o e-mail redigido pelo servidor Felipe Ferreira, responsável pela análise de PPCs na DIREN, recebido em 21/10/2022: "Prezadas senhoras e prezados senhores. Espero que esta mensagem possa encontrá-los bem. Em anexo, seguem o e-mail e outros documentos enviados pelo professor Péricles, a fim de que possamos tratar dessas diferentes comunicações de maneira conjunta. Desde já, cabe destacar que o PPC de qualquer curso precisa ser validado no âmbito de sua coordenação específica, pelo CONPUS da Uned, sempre sob a supervisão da gerência acadêmica, responsável pelo que diz respeito ao ensino na unidade – isso antes de ser apresentado à Direção de Ensino. Na DIREN, ele é analisado pela DIACE e, não havendo a necessidade de correções, segue ao CONEN. Antes de mais, cabe destacar que a resolução de número 03/2022, de 25 de julho de 2022, do Conselho de Ensino, disponível no site institucional, apresenta as indicações legais referentes à forma a ser assumida por todo o sistema Cefet-RJ quanto à Educação Profissional de Nível Médio (EPTNM) na modalidade integrada. Ela faz referência à lei 13415/2017, que altera a LDB brasileira, dispondo quanto à organização pedagógica e curricular dos cursos desse segmento. No âmbito do Cefet-RJ, a partir de ampla discussão que envolveu todo o sistema, de realização de seminário aberto à comunidade educativa, de discussões profundas no Conen, das diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE)/Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), está





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ CAMPUS MARIA DA GRAÇA

estabelecido que a forma a ser assumida em nossa instituição é a do itinerário integrado. Ratificamos que esta opção respeita integralmente a legislação em vigor e não a fere em momento algum. Ressalto ainda que foram realizadas diversas reuniões referentes à operacionalização dessa forma com gestores, coordenadores e professores das diferentes Uneds. Lembramos que, como praxe, os materiais encaminhados após as devidas aprovações na Uned, a seu tempo, passam por análise detalhada por parte desta Direção e pelo setor responsável, a Diace. Estamos à disposição para esclarecimentos que ainda se façam necessários." Éden disse que, embasado pelo e-mail recebido, faria uma nova convocação ao colegiado para tentar apresentar o PPC até o prazo estipulado. Saulo disse que, como o prazo iria encerrar no dia vinte e cinco de outubro, provavelmente a DIREN iria enviar um oficio questionando a ausência de manifestação da Uned com relação ao curso; falou que formalizaria por e-mail todo o ocorrido à DIREN e mencionou trecho da lei 8112, sobre o dever dos servidores em respeitar a hierarquia dentro do serviço público federal; propôs que o CONPUS emitisse um oficio, a ser enviado para o colegiado de Manutenção Automotiva, ratificando tudo o que já tinha sido exposto e solicitando providências para a adequação do PPC do referido curso. Saulo falou que o oficio a ser enviado para a Coordenação de Manutenção Automotiva falaria sobre a urgência em organizar o documento sobre a formação integrada, juntamente com a Coordenação do Ensino Médio, devendo ser realizado no prazo máximo de cinco dias úteis. O encaminhamento sobre a emissão de ofício nos termos citados foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CONPUS agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião às quatorze horas e dezesseis minutos.

Rejane Gomes Cordeiro

Secretaria do Copselho da Uned Maria da Graça

Saulo Santiago Bohrer

Presidente do Conselho da Uned Maria da Graça